



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 183/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **DIANA PAULA FERREIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 37.095.075/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 50, Bairro Progresso, na cidade de Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **DIANA PAULA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.641.021 e CPF n. 081.317.489-95, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 140/2023, Inexigibilidade de licitação n. 27/2023** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a supressão de valores do contrato original n. 183/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento através de exercícios de musculação, mobilidade, alongamento e fortalecimento aos atletas de Handebol e Futebol do Município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO:

2.1. Fica suprimido o percentual de 25% da prestação de serviços referente ao mês de julho de 2024, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unit. Antes da supressão	Percentual da supressão	R\$ Unit. Antes da supressão	R\$ Total
1	1	Mês	Acompanhamento de profissional especializado na área de Educação Física através de treinamento com exercícios de musculação, mobilidade, alongamento e fortalecimento dos atletas de Handebol e Futebol do Município,	3.500,00	25%	2.625,00	2.625,00
Total							2.625,00

2.2. O valor total estimado para o saldo total deste contrato é de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Sendo que o valor suprimido é de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

2.3. Essa supressão justifica-se devido à baixa adesão dos atletas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN**, e no caso de seu



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 183/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 19 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

DIANA PAULA FERREIRA – ME
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2024